



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 144/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
1026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1135/2022**

Pelo presente Termo de rescisão de Contrato, O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, CPF n.º 183.745.650-04, resolve, nesta data, rescindir unilateralmente o contrato emergencial de prestação de serviços n.º 144/2022, decorrente da dispensa de licitação n.º 1026/2022, processo administrativo n.º 1135/2022, firmado com a empresa ECOVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (ECOVERDE ENGENHARIA), CNPJ n.º 28.899.206/0001-14, sediada na Av. das Nações Unidas n.º 14.401, conj. 2210 Anexo Torre Tarumã, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo – SP, representada pela Sra. Eliane Cardoso de Almeida, CPF n.º 255.938.408-65, na fruição do direito estabelecido na Cláusula Nona do contrato, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, ante o descumprimento da obrigação de pagamento das despesas com a destinação final dos resíduos prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato emergencial de prestação de serviços n.º 144/2022.

A presente rescisão não exime a empresa de eventual aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como outras legalmente previstas, apuradas mediante o devido processo administrativo.

Após lido e achado conforme, segue assinado pelo Prefeito Municipal.

Herval, 18 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito